



30072474

08120.000645/2019-14



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas Penais

Penitenciária Federal em Porto Velho - RO

Diretoria da Penitenciária Federal em Porto Velho - RO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2019

OITAVO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 56/2019 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,
REPRESENTADA PELO
MINISTÉRIO DA SEGURANÇA
PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA NACIONAL DE
POLÍTICAS PENAIS E A
EMPRESA ENGEPROM
ENGENHARIA LTDA.

A UNIÃO, por intermédio da SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS, com Sede no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 4, Bloco "A", Torre "A", nº 80, Condomínio Multibrasil Corporate, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.714-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0008-02, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor da Penitenciária Federal em Porto Velho/RO, Policial Penal Federal, Sr. **BRUNO CESAR GOMES DA ROCHA**, nomeado(a) pela Portaria de Pessoal SE/MJSP nº 941, de 05 de junho de 2024, publicada no DOU de 07 de junho de 2024, Seção 2, página 46, e no uso da competência subdelegada pelo art. 2º da Portaria nº 309, de 18 de março de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ENGEPROM ENGENHARIA LTDA**, estabelecida no Setor de Industria, trecho 03, lote 990, Sala 102/6/7, CEP: 71.200-030, Brasília/DF, inscrita no MF/CNPJ sob o nº 04.762.861/0001-68, neste ato representada pelo Sr. **DEUSDETE BERNARDES DA SILVA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 7348/D CREA-DF e do CPF nº: ***.829.746-**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 56/2019, consoante o disposto no Art. 65, inciso I, alínea "b", c/c §1º da Lei nº 8.666/93. inciso I, e demais disposições legais.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº 56/2019, que tem por objeto a prestação de serviços contínuos de operação, de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, que compreenderá o fornecimento de mão de obra exclusiva, todo o material de consumo e insumos necessários e adequados à execução dos serviços, bem como para realização de serviços especializados sob demanda em todas as instalações da Penitenciária Federal de Porto Velho-RO, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, por 12(doze) meses, a contar de **11/12/2024 a 11/12/2025**, ou até a efetiva contratação com inicio das operações, resultante do processo licitatório em andamento, garantindo o direito da

CONTRATADA ao aviso prévio de término de 30 (trinta) dias, com fundamento no art. 57,§ 4º, da Lei nº 8.666/1993.

1.2. Pelo presente instrumento a contratada tem conhecimento e manifesta concordância quanto à possibilidade de rescisão antecipada do Contrato na hipótese do atual procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº 90044/2024 - Processo nº [08120.006333/2023-92](#) ser finalizado e o contrato dele decorrente ser firmado antes do termo final do prazo previsto no item 1.1 acima.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor atualizado do Contrato é de **R\$ 2.383.135,14 (dois milhões, trezentos e oitenta e três mil cento e trinta e cinco reais e quatorze centavos)**, para o período de até 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1.

GESTÃO/UNIDADE: 00001	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30907
UNIDADE GESTORA: 200603	PTRES: 216148
FONTE: 1121000149	PLANO INTERNO: DP99PAQPFPV
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - R\$ 35.243,95 339037 - R\$ 61.580,21 339039 - R\$ 101.770,44	Natureza de Despesa: 24 (MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES) 04 (MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS) 16 (MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS)
VALOR: R\$ 198.594,60 (cento e noventa e oito mil quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)	
OBS: A disponibilização do valor restante só ocorrerá no próximo exercício financeiro, estando condicionada à existência de lastro orçamentário após aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 pelo Congresso Nacional em respeito ao art. 2º da Lei 4.320/1964 e ao inciso III do parágrafo 2º do art. 7º da Lei 8.666/1993.	

4. CLAUSULA QUARTA – DA GARANTIA FINANCEIRA

4.1. A Contratada deverá apresentar à Administração da Secretaria Nacional de Políticas Penais, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Aditivo do contrato, comprovante de renovação da garantia financeira, conforme Cláusula Sétima do Contrato 56/2019.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear reajuste do Contrato 56/2019, conforme condições previstas na Cláusula Sexta, do mesmo instrumento.

5.2. Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear eventuais reajustes ou repactuações em razão do presente Aditivo Extraordinário.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas do Contrato nº 56/2019 permanecem inalterada, e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo , o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

BRUNO CESAR GOMES DA ROCHA

Diretor da Penitenciária Federal de Porto Velho/RO

CONTRATANTE**DEUSDETE BERNARDES DA SILVA**

ENGEPROM ENGENHARIA LTDA CONTRATADA

CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por **Deusdete Bernardes da Silva, Usuário Externo**, em 11/12/2024, às 13:10, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Silvaney Delgado Pacheco, Diretor(a) da Penitenciária Federal em Porto Velho/RO - Substituto(a)**, em 11/12/2024, às 16:26, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **30072474** e o código CRC **7785A66A**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08120.000645/2019-14

SEI nº 30072474

Criado por [leandro.souzaoliveir](#), versão 3 por [leandro.souzaoliveir](#) em 11/12/2024 12:53:28.